

**ACTA N.º 15/2003**

----- Acta da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede realizada no dia 22 de Abril de 2003. -----

----- Aos 22 dias do mês de Abril de 2003, nesta Cidade de Cantanhede, edifício dos Paços do Concelho e Sala de Reuniões Dr. Silva Pereira, realizou-se pelas 14 horas e 20 minutos, sob a Presidência do Presidente da Câmara, Dr. Jorge Manuel Catarino dos Santos, Economista, com a participação dos Vereadores Senhores Dr. João dos Reis Alegre de Sá, Administrador Hospitalar; Professor Doutor João Carlos Vidaurre Pais de Moura, Professor Universitário; Maria do Céu Vidal Lourenço, Empresária; Dr. Carlos Manuel Navega Moreira, Advogado, a reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Cantanhede. Entrou no decorrer da reunião a Sr.ª Vereadora Dr.ª Helena Teodósio. Não esteve presente na reunião o Sr. Vereador Enf.º Maia Gomes, falta que a Câmara, por unanimidade deliberou considerar justificada. Foi presente o resumo diário de tesouraria n.º 75, na importância de 1.394.965,60 Euros (um milhão trezentos e noventa e quatro mil novecentos e sessenta e cinco euros e sessenta cêntimos). Tendo sido previamente distribuída por todos os seus membros fotocópia do texto da acta da reunião anterior, foi dispensada a leitura daquela acta, a qual, por unanimidade, foi aprovada e assinada. Posto isto, procedeu-se à apreciação do seguinte expediente, constante da respectiva agenda de trabalhos antecipadamente entregue a todos os membros:-----

**1 - 5ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DO MUNICÍPIO DE CANTANHEDE PARA O ANO DE 2003:** - O Senhor Presidente

apresentou à Câmara o Projecto da 5ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano do Município de Cantanhede para o ano de 2003 e que importa tanto na receita como na despesa na quantia de 140.320,00 € (cento e quarenta mil

trezentos e vinte euros). *A Câmara, por maioria e depois de apreciar os referidos documentos, deliberou dar-lhes a sua aprovação para efeitos imediatos, ficando uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. Abstiveram-se os Vereadores Senhores D. Maria do Céu Lourenço e Dr. Carlos Navega.*-----

----- Entrou a Vereadora Sr.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Helena Teodósio. -----

**2 – AMPLIAÇÃO E BENEFICIAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DE CANTANHEDE / INSTALAÇÃO DO POSTO DE TRANSFORMAÇÃO E INSTALAÇÃO DE CABO DE ALIMENTAÇÃO DO QUADRO GERAL DE BAIXA TENSÃO (QGBT) AO QUADRO GERAL DE ENTRADA (QGE) – ABERTURA DE CONCURSO**

**LIMITADO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 16/04/03, pelo Departamento de Obras / Divisão de Apoio e Manutenção, do seguinte teor: “De acordo com orientações superiores, para efeitos do assunto em título junto se anexam Projecto, Programa de Concurso, Caderno de Encargos e Mapa de Medições para lançamento do respectivo concurso. Nos termos da alínea b), n.º 2 do art.º 48º do Decreto-Lei n.º 59/99 de 2 de Março, propõe-se o procedimento por Concurso Limitado, sem publicação de anúncio. O valor base dos trabalhos é de 38.702,80 € + IVA, sendo o prazo de execução de 60 dias. Sugere-se as firmas a convidar sejam em número de 12 (doze)”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção, deliberou mandar proceder à abertura do competente concurso limitado, sem publicação de anúncio, tendo em vista a realização da empreitada de “Ampliação e Beneficiação da Piscina Municipal de Cantanhede / Instalação de Posto de Transformação e Instalação de Cabo de Alimentação do Quadro Geral de Baixa Tensão (QGBT) ao Quadro Geral de Entrada (QGE)”, pelo que aprovou o respectivo Projecto, Programa de Concurso e Caderno de Encargos,*

*devendo ser convidadas as firmas indicadas pelo Departamento de Obras/Divisão de Apoio e Manutenção. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**3 - DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO CONCELHO: INTEMPÉRIES 2003 – COLECTOR URBANO DA TRAVESSA DE S. JOÃO – LARGO CIDADE DO FUNCHAL / ADJUDICAÇÃO:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Relatório Final emitido em 22/04/03 pela Comissão de Análise, do seguinte teor: “Nos termos do disposto nos artigos 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, e no art.º 101º do Decreto-Lei nº 59/99, de 2 de Março, esta Comissão procedeu à audiência prévia dos concorrentes, sobre a análise das propostas. O prazo para os concorrentes se pronunciarem terminou no dia 17/04/03, não tendo sido apresentada qualquer reclamação ou objecção ao referido na informação da Comissão de Análise, datada de 27/03/03. Neste sentido, o processo encontra-se em condições de se proceder à adjudicação, nos termos da referida informação da Comissão de Análise, à firma CMPR – Construções e Obras Públicas, Lda., a empreitada de «Drenagem de Águas Pluviais no Concelho: Intempéries 2003 – Colector Urbano da Travessa de S. João – Largo Cidade do Funchal», pelo valor da sua proposta no montante de 33.037,00 euros + IVA, com o prazo de execução de 45 dias”. Junto ao processo encontra-se uma informação prestada em 22/04/03 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, do seguinte teor: “A presente empreitada deverá ser imputada a rubrica orçamental “Drenagem de Águas Pluviais no Concelho” – 0302/0701040834 que neste momento dispõe de um saldo de 1.139,99 €, portanto insuficiente para esta adjudicação. Mais se informa que a referida rubrica irá ser reforçada na 5ª Alteração ao Orçamento e às Grandes Opções do Plano em 35.000,00 €”. A Câmara, por unanimidade, tendo por base o

*Relatório Final emitido pela Comissão de Análise e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou adjudicar a empreitada de “Drenagem de Águas Pluviais no Concelho: Intempéries 2003 – Colector Urbano da Travessa de S. João – Largo Cidade do Funchal”, à firma CMPR – Construções e Obras Públicas, Lda., pelo valor da sua proposta no montante de 33.037,00 € (trinta e três mil e trinta e sete euros) + IVA. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**4 – REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO DE GEMINAÇÃO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara o Regulamento Interno da Comissão de Geminação, documento aprovado em reunião de 11/04/2003 pela Sub-Comissão Alargada de Geminação, do qual foi entregue uma cópia a todos os membros do Executivo, tendo em vista a sua apreciação. Da análise daquele documento resultaram a introdução de algumas alterações nomeadamente nos art.º 5º e art.º 16º. *A Câmara, por unanimidade, deliberou aprovar o Regulamento Interno da Comissão de Geminação, com as alterações entretanto introduzidas, documento do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas. -----*

**5 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E O CENTRO DE DIREITOS HUMANOS DA FACULDADE DE DIREITO DA UNIVERSIDADE DE COIMBRA:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/04/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Por forma a concretizar a parceria entre o Lus Gentium Conimbrigae / Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra e o Município de Cantanhede, permitimo-nos propôr a assinatura de um protocolo, do qual se apensa a minuta”. *A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pelo*

*Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, deliberou aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e o Lus Gentium Conimbrigae / Centro de Direitos Humanos da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, tendo em vista a contribuição para uma maior difusão dos Direitos Humanos pela Comunidade do Concelho de Cantanhede. Mais deliberou a Câmara, também por unanimidade, mandar o Senhor Presidente para assinar o referido Protocolo. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

**6 – CONCURSO BOLSAS DE ESTUDO – 2002 / ACTA DEFINITIVA:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/04/2003 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Para conhecimento de V.<sup>a</sup> Ex.<sup>a</sup> junto se anexa a acta definitiva, elaborada pelo Júri do Concurso de Bolsas de Estudo – 2002. Mais se informa que a mesma será enviada aos candidatos na última semana de Abril”. A Câmara tomou conhecimento. -----

**7 – IV – JOGOS INTER-ESCOLAS 2002/2003 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO PARA PAGAMENTO DOS ALMOÇOS DOS PROFESSORES E ALUNOS PARTICIPANTES:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 08/04/03 pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social, do seguinte teor: “Com o intuito de fomentar o desporto e a cultura das camadas mais jovens e incentivar os pais e encarregados de educação na participação efectiva na vida escolar dos filhos, por despacho de 27/02/2003 a Câmara aprovou a realização dos IV Jogos Inter-Escolas. Na sequência do despacho acima referido, assumiu-se o compromisso do

pagamento dos almoços dos professores e alunos participantes. Assim, os estabelecimentos de ensino comunicaram à Autarquia (em anexo) o valor destes, pelo que nos permitimos propor a atribuição de um subsídio a cada qual no valor de: 230,58 € à EB2,3 de Cantanhede; 311,98 € à Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar – Sede do Agrupamento Gândara-Mar; 480,68 € à Escola EB 2,3 Carlos de Oliveira – Sede do Agrupamento Finisterra; 209,84 € à Sociedade Columbófila Cantanhedense (refeições servidas na Escola Secundária de Cantanhede)”. Junto ao processo encontra-se uma informação de cabimento de verba emitida em 14/04/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a informação prestada pelo Departamento de Desenvolvimento Económico e Social/Divisão de Educação e Acção Social e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro / Divisão Financeira, deliberou atribuir os seguintes subsídios destinados a participar nas despesas efectuadas com os almoços dos alunos e professores participantes nos IV Jogos Inter-Escolas: 230,58 € à Escola EB2,3 de Cantanhede; 311,98 € à Escola EB 2,3 João Garcia Bacelar – Sede do Agrupamento Gândara-Mar; 480,68 € à Escola EB 2,3 Carlos de Oliveira – Sede do Agrupamento Finisterra; 209,84 € à Sociedade Columbófila Cantanhedense, respeitante às refeições servidas na Escola Secundária de Cantanhede.* -----

**8 – PEDIDO DE APOIO – VINDA DE GRUPO DE TEATRO INGLÊS “TRANSACT THEATRE” / DA ESCOLA EB 2,3 / SECUNDÁRIA JOÃO GARCIA BACELAR,**

ofício n.º 17, datado de 06/01/03, solicitando a atribuição de um subsídio destinado a participar nas despesas com a deslocação do Grupo de Teatro Inglês àquela Escola. Por sua vez a Senhora Vereadora Dr.ª Helena Teodósio propôs a atribuição de um subsídio no montante de 350,00 €. Junto ao processo encontra-se uma

informação de cabimento de verba emitida em 11/04/2003 pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira. *A Câmara, por unanimidade, concordando com a proposta subscrita pela Senhora Vereadora Dr.ª Helena Teodósio e bem assim a informação prestada pelo Departamento Administrativo e Financeiro/Divisão Financeira, deliberou atribuir à Escola EB 2,3/Secundária João Garcia Bacelar da Tocha um subsídio no montante de 350,00 € (trezentos e cinquenta euros), destinado a participar nas despesas com a deslocação do Grupo de Teatro Inglês "Transact Theatre" àquele estabelecimento de ensino. -----*

**9 – TRANSPORTE DE REFEIÇÕES PARA O JARDIM DE INFÂNCIA DE FEBRES E ESCOLAS DO 1º CICLO DE BALSAS, FONTINHA E FEBRES – ALTERAÇÃO DA DELIBERAÇÃO CAMARÁRIA DE 04/02/03 / DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS FINISTERRA,** ofício datado de 10/04/2003, comunicando esta Autarquia

de que o subsídio que foi atribuído através de deliberação camarária de 4/02/2003, deverá ser atribuído à Associação Gira Sol, uma vez que, desde o início do ano, tem sido esta Associação a facultar a carrinha para o transporte de refeições para o Jardim de Infância de Febres e Escolas do 1º CEB de Balsas, Fontinha e Febres. Por sua vez a Senhora Vereadora Dr.ª Helena Teodósio em 22/04/03, propõe o seguinte: “Que o subsídio seja atribuído à Associação Gira Sol, de acordo com o ofício enviado pelo Agrupamento de Escolas Finisterra”. *A Câmara, por unanimidade, tendo por base a proposta apresentada pela Senhora Vereadora Dr.ª Helena Teodósio, deliberou rectificar a sua deliberação de 04/02/03, no sentido de ser atribuído à Gira Sol – Associação para o Desenvolvimento de Febres um subsídio no montante de 525,69 € (quinhentos e vinte e cinco euros e sessenta e nove cêntimos), destinado a suportar os custos com o transporte na carrinha da*

*referida Associação, das refeições para os alunos das Escolas do 1º Ciclo do Ensino Básico de Balsas, Fontinha e Febres, bem como ao Jardim de Infância de Febres.---*

*----- Saiu a Sr.ª Vereadora Dr.ª Helena Teodósio. -----*

**10 – PEDIDO DE APOIO – MARCHAS POPULARES DOS FESTEJOS DE SANTO ANTÓNIO / DA PRODECO – PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE COVÕES,**

ofício datado de 07/04/03, solicitando o apoio financeiro da Autarquia, destinado a participar nas despesas com a realização das “Marchas Populares” nos Festejos de Santo António. O Senhor Vice-Presidente, Dr. João Sá, em 10/04/03, propõe para o efeito a atribuição de um subsídio de 250,00 €. *A Câmara, por unanimidade e concordando com a proposta apresentada pelo Senhor Vice-Presidente, Dr. João Sá, deliberou atribuir à Prodeco – Progresso e Desenvolvimento de Covões um subsídio no montante de 250,00 € (duzentos e cinquenta euros), tendo em vista a participação nas despesas a efectuar com a realização das “Marchas Populares” nos Festejos de Santo António. -----*

*----- Reentrou a Vereadora Sr.ª Dr.ª Helena Teodósio. -----*

**11 – PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE CANTANHEDE E A ABAP – ASSOCIAÇÃO BEIRA ATLÂNTICO PARQUE:** - O

Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/04/03 pela Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: “Nos termos dos estatutos da Associação Beira Atlântico Parque, esta pode prestar serviços de consultoria e apoio técnico a pessoas singulares e colectivas, incluindo organismos da administração central, regional e local. E, os associados têm preferência na utilização dos serviços que a associação presta. Considerando que, a dimensão do parque informático do município, bem como as necessidades dos utilizadores dos conteúdos disponíveis a munícipes e funcionários. Por forma a dar uma resposta mais eficaz e eficiente aos

municípios e aos funcionários do município, mostra-se necessário a contratação de serviços de coadjuvação à divisão informática. Em face do exposto, submete-se à consideração superior a celebração de um protocolo com a ABAP nos termos da minuta junta". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou: 1) Aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração, do qual ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, a celebrar entre o Município de Cantanhede e a ABAP – Associação Beira Atlântico Parque, tendo em vista a prestação de serviços de coadjuvação à Divisão de Informática; 2) Mandatar o Senhor Presidente para assinar o referido Protocolo. -----

**12 - AQUISIÇÃO DE FAIXAS DE TERRENO PARA A EXECUÇÃO DE ARRUAMENTO NA ZONA INDUSTRIAL DE CANTANHEDE:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 21/04/03 pela Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor: "Para execução de arruamentos na Zona Industrial de Cantanhede mostra-se necessário adquirir as parcelas de terreno identificadas na planta e quadro juntos à presente informação. Todas as parcelas de terreno se inserem em zona industrial ou espaço urbano ou urbanizável. Assim, propõe-se como valor para aquisição das mesmas € 4,99/m<sup>2</sup>, preço semelhante ao preço de aquisição dos prédios sitos na Zona Industrial de Cantanhede. Considerando o exposto, submete-se à consideração superior a aquisição aos respectivos proprietários, das parcelas necessárias à execução de arruamentos na Zona Industrial de Cantanhede, identificadas na planta e quadro juntos e com as características e condições aí fixadas. Mais se submete à consideração superior que as parcelas identificadas sejam integradas no domínio público municipal na data da aquisição. A deliberação que decidir a presente aquisição deve mandar o Ex.mo Senhor Presidente para proceder aos ajustamentos que se mostrem necessários ao

mapa de expropriações, mesmos que estes impliquem um aumento do valor a pagar, nomeadamente quanto ao nome dos proprietários, área das parcelas". A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, deliberou: 1) Adquirir aos respectivos proprietários as parcelas de terreno identificadas na planta e quadro junto à referida informação, com as características e condições nela fixadas, das quais ficará uma cópia arquivada em pasta anexa ao presente livro de actas, parcelas essas necessárias à execução de arruamento na Zona Industrial de Cantanhede; 2) Integrar as referidas parcelas de terreno no domínio público municipal na data da sua aquisição; 3) Mandatar o Sr. Presidente da Câmara para proceder aos ajustamentos que se mostrem necessários ao respectivo mapa de expropriações, nomeadamente, quanto ao nome dos proprietários, área das parcelas, mesmo que destes ajustamentos implique um aumento do valor a pagar. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.---

**13 - ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 12 DO NÚCLEO INDUSTRIAL DE MURTEDE – FLEXILAM – REALIZAÇÃO DE PROJECTOS DE MADEIRA LAMINADA, LDA / PRAZO PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS:**

- O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma informação prestada em 22/04/03 pela Dr.<sup>a</sup> Paula Ribeiro, do seguinte teor: "Por escritura de compra e venda celebrada em 10/11/2000 esta Câmara Municipal de Cantanhede alienou à empresa Flexilam – Realização de Projectos de Madeira Laminada, Lda., o lote de terreno com o n.º 12 do Núcleo Industrial de Murte. A empresa veio agora informar que poderão iniciar a construção nos próximos 6 meses e que a conclusão do edifício poderá acontecer até 9 meses após o seu início, pelo que, solicita uma carta para apresentar no Banco que permita que possam iniciar e concluir a construção nos prazos que se propõe. Alegam que não cumpriram o prazo para a construção em virtude do mau tempo que se tem vindo a

sentir, alguns atrasos na conclusão das infraestruturas do parque e também à forte crise que o sector da construção civil atravessa, e no qual se inserem. Considerando que, as condições de venda estão definidas na escritura pública e são as seguintes:

- Condição Segunda: O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da presente data para iniciar a construção no lote e deve terminá-la no prazo de 18 meses a contar da mesma data; - Condição Terceira: Se os prazos de construção definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente, não devidamente justificado perante esta Câmara Municipal, ficará a transação sem efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, o valor total da parte do preço já pago pelo lote (...). Assim, conclui-se que: 1 - O prazo para conclusão da obra pela empresa terminou em 10/05/2002; 2 - A empresa deu já entrada do processo visando o licenciamento da construção, a que foi atribuído o n.º 950/02, estando o mesmo a aguardar o levantamento da licença de construção; 3 - São do conhecimento geral que as condições adversas verificadas no primeiro semestre do ano de 2001, não permitiram levar a cabo construções de edificações; 4 - A Ex.ma Senhora Directora do Departamento de Obras prestou informação seguinte: "Verificou-se um atraso na execução das infra-estruturas no Núcleo Industrial de Murtede em virtude das condições climatéricas adversas verificadas no 1º semestre de 2001 pelo que a obra de infra-estruturas só a partir de Junho de 2001 teve um andamento progressivo, prevendo-se a sua conclusão até final de Maio de 2003". Considerando o exposto, submete-se à consideração superior a não resolução do contrato de compra e venda celebrado por não cumprimento do prazo fixado e assim que os prazos para início e conclusão das obras seja contado a partir de 1/04/2003".

*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou não proceder à resolução do contrato de compra e venda*

*celebrado com a empresa Flexilam – Realização de Projectos de Madeira Laminada, Lda, respeitante ao lote n.º 12 do Núcleo Industrial de Murtede, por não cumprimento do prazo fixado e autorizar que o prazo de conclusão da obra seja contado a partir de 1/04/2003, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos.-----*

**14 - ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 17 DA ZONA INDUSTRIAL DE FEBRES – COSTA & CAETANO – COMERCIALIZAÇÃO DE PEÇAS DE AUTOMÓVEL, LDA / PRAZO**

**PARA A CONCLUSÃO DAS OBRAS:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara

uma informação prestada em 22/04/03 pela Dr.ª Paula Ribeiro, do seguinte teor:

"Por escritura de compra e venda celebrada em 27/12/2000 esta Câmara Municipal de Cantanhede alienou à empresa Costa & Caetano – Comercialização de Peças de Automóvel, Lda., o lote de terreno com o n.º 17 da Zona Industrial de Febres.

Considerando que, as condições de venda estão definidas na escritura pública e são

as seguintes: - Condição Segunda: O adquirente terá o prazo de 180 dias a contar da presente data para iniciar a construção no lote e deve terminá-la no prazo de 18

meses a contar da mesma data; - Condição Terceira: Se os prazos de construção

definidos no ponto anterior não forem cumpridos, por facto imputável ao adquirente,

não devidamente justificado perante esta Câmara Municipal, ficará a transação sem

efeito, perdendo aquele, a favor da Câmara, 50% do total do preço já pago pelo lote

(...). A empresa veio agora informar que os referidos prazos foram ultrapassados por

causa das condições climatéricas que se fizeram sentir. Solicitando que, se digne

autorizar que o prazo para início da construção comece a contar em Março de 2003.

Assim, conclui-se que: 1 - O prazo para conclusão da obra pela empresa terminou

em 27/06/2002; 2 - A empresa deu já entrada do processo visando o licenciamento

da construção, a que foi atribuído o n.º 2287/01, tendo já sido emitido alvará de

licença de construção em 28/03/2003; 3 – A empresa iniciou já a construção no lote;

4 - São do conhecimento geral que as condições adversas verificadas no primeiro semestre do ano de 2001, não permitiram levar a cabo construções de edificações; 5

- A Ex.ma Senhora Directora do Departamento de Obras prestou informação seguinte: “Verificou-se um atraso na execução das infra-estruturas da Zona Industrial de Febres em virtude das condições climatéricas adversas verificadas no 1º semestre de 2001 pelo que a obra de infra-estruturas só a partir de Junho de 2001 teve um andamento progressivo, estando concluídas desde Junho de 2002”. Considerando o exposto, submete-se à consideração superior a não resolução do contrato de compra e venda celebrado por não cumprimento do prazo fixado e assim que os prazos para início e conclusão das obras seja contado a partir de 1/10/2002”.

*A Câmara, por unanimidade e tendo por base a informação prestada pela Dr.ª Paula Ribeiro, deliberou não proceder à resolução do contrato de compra e venda celebrado com a empresa Costa & Caetano – Comercialização de Peças de Automóvel, Lda, respeitante ao lote n.º 17 da Zona Industrial de Febres, por não cumprimento do prazo fixado e autorizar que o prazo de conclusão da obra seja contado a partir de 1/10/2002, nos precisos termos e condições constantes da referida informação. A acta foi aprovada em minuta, quanto a esta parte, para efeitos imediatos. -----*

#### **15 - ACTIVIDADES CULTURAIS, RECREATIVAS E DESPORTIVAS A REALIZAR**

**NO PERÍODO DE 22 A 28 DE ABRIL DE 2003:** - O Senhor Presidente da Câmara apresentou à Câmara uma relação dos eventos culturais, recreativos e desportivos a realizar no período de 22 a 28 de Abril de 2003. *A Câmara tomou conhecimento.-----*

**DECISÕES PROFERIDAS PELA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA AO ABRIGO DO Nº. 3 DO ARTIGO 65º. DA LEI N.º 169/99, DE 18 DE SETEMBRO, NA REDACÇÃO**

**DADA PELA LEI Nº. 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO:** - O Senhor Presidente apresentou à Câmara uma relação onde consta que durante o período de 15 a 21 de Abril de 2003 foram despachados os seguintes requerimentos: - 2 requerimentos solicitando transferência de ciclomotor; - 3 requerimentos solicitando a revalidação de Cartões de Feirante / Vendedor Ambulante; - 1 requerimento solicitando a emissão de cartão de feirante; - 1 requerimento solicitando um lugar de terrado para a Feira de Cantanhede; - 1 requerimento solicitando 2ª via da licença de condução de ciclomotor; - 23 requerimentos solicitando licença para obras. No mesmo período foram autorizados os pagamentos constantes das ordens de pagamento n.ºs 1895 a 2049, da importância de 496.470,18 Euros (quatrocentos e noventa e seis mil quatrocentos e setenta euros e dezoito cêntimos). A Câmara tomou conhecimento, e não havendo assunto algum mais a tratar e sendo 16 horas e 30 minutos, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, lavrando-se para constar a acta presente.